
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2023-GP, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E AUXILIAR NA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR MUNICIPAL - 2024/2028, MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado

do Rio Grande do Norte, com supedâneo na Carta Republicana de 1988 e na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os membros da comissão no Município de Felipe Guerra-RN, conforme legislação vigente.

Art. 2º - Os membros para a composição da referida Comissão estão assim denominados:

NOME: **JESSICA KARLA DE GOIS;**
NOME: **ARTUR VINICIUS MORAIS DA SILVA;** NOME: **TATIANA MORAIS DE SOUSA OLIVEIRA;** NOME: **KEDNA MARISA DA SILVA CAVALCANTE;** NOME: **VALTEMBERG DA SILVA BEZERRA;** NOME: **AMARALINA NOA DE GOIS;**
NOME: **WANESKA ALVES DA SILVA;**
NOME: **OLGA LURYAN BERNARDINA LEITE;**
NOME: **LAYZA FERNANDA MEDEIROS CHAVES;**
NOME: **DANIELLY VIRGINIA DE OLIVEIRA BEZERRA;** NOME: **JANAINA LIMA DE OLIVEIRA**
NOME: **HELANO GUILHERME GOIS E SILVA**

Art. 3º - À Comissão Especial compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos do referido processo eleitoral, bem como:

I - fiscalizar o processo eleitoral, bem como aplicação da etapa do processo; II - organizar e dá devido suporte a mesa eleitoral;
- acompanhar e supervisionar o referido processo;
- auxiliar na conferência dos votos e entrega das urnas.

Art. 4º - Os trabalhos da comissão serão encerrados, quando da homologação do resultado final da eleição.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Felipe Guerra-RN., 12 de Setembro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Gerlenio de Lira
Código Identificador:ED381276

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/09/2023. Edição 3119
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>